

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 213 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4309 - www.infis.ufu.br - cpqfisica@ufu.br

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos, por meio de videoconferência, nesta cidade, teve início a sexta reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Física, do ano em curso, sob a presidência do Prof. Edson Vernek. A reunião contou com a presença dos conselheiros citados ao final desta Ata. **1.0 Ordem do Dia. 1.1 Avaliação e homologação do Relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento de docentes do PPFIS.** Foi apresentado o relatório redigido pela comissão de credenciamento, designada pela Portaria PPFIS nº 6, de 23 de julho de 2020, para avaliação do corpo docente e de novos candidatos para o credenciamento, descredenciamento e enquadramento de docentes e suas habilitações, para o quadriênio 2021/2024. Foi feita a leitura do relatório e constatada a solicitação de credenciamento feita por seis novos docentes. Foi apresentada a tabela de classificação dos docentes, inclusos os novos solicitantes, elaborada pela comissão de credenciamento, após as avaliações. A tabela foi analisada pelos membros do colegiado. Foi esclarecido que os critérios da tabela de classificação são baseados nos critérios de avaliação dos programas utilizados pela CAPES. Foram observadas as recomendações da comissão de credenciamento de manter um limite mínimo de dezoito e máximo de vinte professores credenciados e de que todos os docentes que enquadram no número máximo, como docentes permanentes, observando a ordem de classificação, conforme a pontuação total apresentada na tabela. Foi levantada a dúvida quanto a existência de critério de tempo de experiência de docência no ensino superior nas normas de credenciamento. A reunião foi suspensa para consulta à PROPP quanto à dúvida levantada. Retornada a reunião no dia vinte de outubro às nove horas, o presidente do colegiado apresentou a resposta da comissão de credenciamento da UFU, que esclareceu não haver critério de tempo de docência e que o colegiado deve observar a norma interna do programa. Foi esclarecido que a norma interna anterior, exigia, em seu Artigo 8º, item IV, o tempo mínimo de dois anos de experiência, porém este item foi revogado pela norma atual do programa. Em atenção à recomendação de credenciar de todos os docentes como permanentes, foi observada a Norma Regimental nº 003/PPFIS, de 23 de julho de 2020, que, em seu Artigo 11º, apresenta os critérios para enquadramento de docentes como permanentes. Verificou-se que nem todos os docentes classificados atendem esses critérios. Foi observado que o Parágrafo Único do artigo supracitado, e ainda o Artigo 13º, estabelece que é critério do colegiado o enquadramento dos docentes. Foi observado o Artigo 6º da norma, que estabelece os critérios para definição do número máximo de docentes no programa. Após as deliberações foi apresentada seguinte Proposta: Manter vinte professores credenciados, observando que o professor Noelio Oliveira Dantas, não contabilizado conforme determina o parágrafo segundo do Artigo 6º da norma de credenciamento do programa, deverá ser mantido temporariamente como colaborador até a defesa de seu orientando; Credenciar os professores Daiane Damasceno Borges e Gustavo Foresto Brito de Almeida como docentes colaboradores; Manter o professor Djalmir Nestor Messias como docente permanente e; Descredenciar o professor Augusto Miguel Alcalde Milla, por estar classificado fora do limite máximo de docentes. Aberta a votação, o colegiado aprovou a proposta, conforme descrita acima, por unanimidade. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Uberlândia, 20 de outubro de 2020.

Conselheiros:

Prof. Edson Vernek - Presidente

Prof. Alexandra Marletta

Prof. Marcel Novaes

Profª Viviane Pilla

Ms Gustavo Henrique Silvestre (rep. discente)

Euzébio Alves da Costa (secretário)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vernek, Membro de Colegiado**, em 20/10/2020, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Pilla, Membro de Colegiado**, em 20/10/2020, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marletta, Membro de Colegiado**, em 21/10/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Silvestre, Membro de Colegiado**, em 21/10/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Novaes, Membro de Colegiado**, em 21/10/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335219** e o código CRC **FE4E5A87**.